PROJETO DE LEI Nº 019/2024

Estabelece no âmbito municipal, como Programa de Governo a Farmácia Especializada, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal de Quatro Barras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido no âmbito municipal como programa de governo o Programa Farmácia Especializada.

Art. 2º- A Farmácia Especializada é um programa que permite à população o acesso, no próprio município, a medicamentos de componente especializado, servindo como uma base descentralizada da Farmácia do Paraná.

Art. 3º- O acesso e critérios para que o cidadão possa usufruir, serão especificados por uma comissão técnica vinculada ao governo do estado.

Parágrafo Único. O poder executivo municipal através de suas competências estabelecerá através de regulamento, cadastro, entre outros, às demais providências para o pleno funcionamento do programa.

Art.4º- Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de junho de 2024.

SANDRO ELENO ANDREATTA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei “Programa Farmácia especializada” tem por objetivo tornar obrigatório e estabelecido no Município de Quatro Barras.

O “Programa Farmácia especializada” é um programa que permite à população o acesso, no próprio município, a medicamentos de componente especializado, servindo como uma base descentralizada da Farmácia do Paraná, garantindo o fácil acesso aos munícipes que antes recebiam aos medicamentos somente em Curitiba.

Finalizo pedindo apoio e atenção dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente.